

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 001/2021**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

A senhora Ana Cristina Araujo Cardoso, Secretária Municipal de Administração do município de Buriti-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Inexigibilidade.

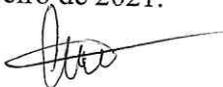
CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

DECIDE: Reconhecer e RATIFICAR o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas a contratação direta da empresa **REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 25.031.966/0001-17, com sede na Rua Lago do Junco, nº 19, quadra 26, Quinta do Calhou, na cidade de São Luis – MA, com valor mensal de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e valor global de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) visando a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica, para atender as necessidades da Prefeitura de Buriti-MA, Secretarias e Fundos, por um Período de 12 (doze) meses.

A presente RATIFICAÇÃO será publicada nos demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com artigo 26 da lei Federal nº 8.666/93 e artigo 233, da Lei Organica do Município, de modo a tomar publico o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Notifica-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Buriti-MA, 01 de Fevereiro de 2021.



*Ana Cristina Araujo Cardoso*  
**Secretária Municipal de Administração e finanças**